



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 024/ 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), **do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 17 de janeiro de 2024 às 08 horas e 30 minutos**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **tendo por objeto o Registo de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.** Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2023

José Vieira do Prado
Pregoeiro

Gilson Rosa Batista
Gestor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
PREÂMBULO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO N° 027/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 024/ 2023

PROCESSO n°.	2023036005, 2023035777,2023029027,2023035780.
DATA DA ABERTURA	17 de janeiro de 2024
HORÁRIO DE INÍCIO	08 horas e 30 minutos
LOCAL	Rua São Francisco, n° 570, Centro, sala de licitações na Prefeitura Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, com sede à Rua São Francisco n° 570, centro, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, da Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de** produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Rua São Francisco, n°, Centro, Goiátuba – GO, iniciando-se às 08 horas e 30 minutos do **dia 17 de janeiro de 2024**, e serão conduzidos, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N° 15.374 de 02/01/2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços em Ata para a **futura e eventual aquisição** de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinados à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão.

2 – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital são estimativas máximas para um período de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo que, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva se o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster se, a qualquer tempo, de adquirir qualquer item especificado.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão **TODOS OS INTERESSADOS, SENDO QUE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HAVERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO (Cota Reservada)**, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as **licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

2.2 Os (as) licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Goiatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, **na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **original, cópia autenticada, cópia simples, desde que acompanhados dos originais para autenticação pela equipe de apoio, ou ainda, documentos publicados em órgão da imprensa oficial.**

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os(as) licitantes credenciados(as), o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.

2.5.1. **As interessadas que estejam em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.**

2.6. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Art.78);
- b) Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Goiânia ou autarquias, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.666/93).

2.8. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

2.9. A Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4 e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

2.10 – DA COTA RESERVADA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) PARA ME E EPP

2.10.1. Conforme instituído na Lei Complementar nº123/2006, (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) fica reservada uma cota no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.10.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, ou não havendo participantes interessados, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.10.3. **Se a mesma empresa (sendo ME/EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada, se o preço da cota principal ficar maior do que o previsto na cota reservada (para o mesmo vencedor), automaticamente, prevalecerá na contratação dos dois subitens (cota reservada e cota principal) o menor preço.**

2.10.4. O valor unitário estabelecido nos itens reservados à cota para participação de ME e EPP, não poderão ser superiores aos valores apresentados nos itens de participação geral. A recíproca é verdadeira, ou seja, caso o valor dos itens da participação geral seja superior aos itens da cota reservada, será aberta negociação para que os valores sejam iguais ou inferiores aos reservado(s) a cota para participação de ME e EPP.

III - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo **registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Certidão Simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.**

2 - O **representante legal** e o **procurador** deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido **apenas 1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A **ausência** do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 – **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

2 – **Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

b) O licitante que **não apresentar** a declaração mencionada no sub item anterior **não poderá usufruir** da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b). Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c). No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Licitante:

Pregão Presencial nº 027/2023 - SRP 024

Processo nº 2023036005, 2023035777, 2023029027, 2023035780.

Objeto: Visando a eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinados à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município.*

Envelope nº 2 – Habilitação.

Licitante:

Pregão Presencial nº 027/2023 - SRP 024

Processo nº 2023036005, 2023035777, 2023029027, 2023035780.

Objeto: Visando a eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinados à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município.*

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a **marca** do produto, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.
- d) preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número, o preço total deve ser grafado também por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas, com também a entrega na sede da Prefeitura;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 dias**, contados do dia da abertura da sessão pública;
- f) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total caso haja contrato. O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- g) **A proposta juntamente com o credenciamento deverá, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento.**
- h). Os preços dos materiais objeto desta licitação serão irrealizáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;
- i) **A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem, **não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação"**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da **Receita Federal** e Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

e) Prova de Regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Goiânia/GO **ou** Certidão de cadastro inexistente no município de Goiânia/GO.

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

h) certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**).

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 Apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

1.3.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na sede da empresa licitante para exercer atividades de comercialização e venda dos produtos deste certame em plena validade (exigidos somente para licitantes dos itens: alimentícios).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo II).

1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) **Certidão de falência ou concordata**, com data não superior a **90** dias corridos da emissão.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quarenta (**40**) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “*data show*”, para acompanhamento de todos os presentes;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, **estará encerrado** o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (Dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 – **Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.**

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra “ a”.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

6 - A adjudicação será feita de menor preço por item.

7 - A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - **Local / Prazo de Entrega** – Os materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, mediante autorização de compras, sendo que os produtos perecíveis **deverão ser entregues diariamente nos locais especificados na autorização de compras**.

2 - O **pagamento** será efetuado com prazo de **40 dias**, após apresentação das notas fiscais.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

2 - Quando da necessidade da contratação, pela Secretaria interessada, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este se encontra obrigado e dos preços registrados.

3- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

4- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

5 – A Proponente vencedora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

6 - A assinatura do contrato caso haja interesse estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, fica dispensado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XIV - DA RESCISÃO

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas em lei.

2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

- 2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
- 2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
- 2.3 – O atraso injustificado da entrega dos materiais;
- 2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 2.5 – A dissolução da sociedade;

- 2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

- 3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
 - 3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;
 - 3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
 - 3.3 – Judicial, nos termos da legislação.

- 4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do ato convocatório.
 - 15.1.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

- 15.2. O Pregoeiro convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
 - a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

- 15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura Municipal de Goiânia, através de seu Órgão Gerenciador, registrará o licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

- 15.4. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

- 15.5. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93 e resolução do TCM/GO;

15.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

15.5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O prazo de vigência do presente contrato está vinculado ao prazo de vigência da ata de registro de preço 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

2- O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

2.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

2.2 – Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal De Goiátuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal De Goiátuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo aceito somente via protocolo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, excluindo-se via, e-mail, fax ou outro meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Gestor Municipal, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II – Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III - Declaração de Fato Impeditivo de Licitar

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VI - Minuta do contrato.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiátuba - GO.

10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** (www.goiatuba.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

13 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Goiátuba, Estado de Goiás, 21 de dezembro de 2023

José Vieira do Prado
PREGOEIRO

Gilson Rosa Batista
GESTOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral.

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 – Os licitantes deverão mencionar as **Marcas** dos materiais, sendo que todas as mercadorias deverão ser de 1ª qualidade.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinados à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, conforme relação discriminada abaixo:

It	descrição	Unid	Especificação	Quant.
1	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS OU DE QUALIDADE SUPERIOR (APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 01 (UM) DIA ANTES DA ABERTURA OU NO ATO DA LICITAÇÃO) - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	K G	TORRADO, PRIMEIRA LINHA, MOAGEM FINA, EMBALAGEM LAMINADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES, COM AUSENCIA DE SUBSTANCIA ESTRANHAS	6336
2	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS OU DE QUALIDADE SUPERIOR (APRESENTAR AMOSTRA NO MINIMO 01 (UM) DIA ANTES DA ABERTURA OU NO ATO DA LICITAÇÃO) - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA ME - EPP).	KG	TORRADO, PRIMEIRA LINHA, MOAGEM FINA, EMBALAGEM LAMINADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES, COM AUSENCIA DE SUBSTANCIA ESTRANHAS	705
3	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	UND		734
4	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA.	UND		82
5	RECARGA DE GAS DE COZINHA P45	UND		182



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

6	Aromas diversos sabores	LTS	Aromas diversos sabores, base oleosa, superconcentrados, próprios para leite de soja, suporta ultrapasteurizarão à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com apenas 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, validade 12 meses.	120
7	Corantes diversos sabores	LTS	Corantes diversos sabores de aromas, concentrado, próprio para leite de soja, suporta ultrapasteurizarão à 125.oC, com diluição de 1:1000, ou seja, com apenas 01 litro se produz 1.000 litros de leite de soja, validade 12 meses.	120
8	Base Mascarante	LTS	Base Mascarante de base oleosa, superconcentrada, própria para leite de soja, suporta ultrapasteurizarão à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com apenas 01 litro se produz 2.000 litros de leite de soja, validade 12 meses.	120
9	Emulsão antiespumante líquido	LTS	Emulsão antiespumante líquido, superconcentrado, próprio para leite de soja, suporta ultrapasteurizarão à 125.oC, com diluição de 1:2000, ou seja, com apenas 01 Litro se produz 2.000 litros de leite de soja, validade 36 meses.	120
10	Sanitizante	LTS	Sanitizante embalagem: galão com 5 litros. Marca Real Química	120
11	Filme plástico impresso	KG	Filme plástico impresso. Película de polietileno de baixa densidades, largura 300mm x 0,072 micras de espessura, branco leitoso, impresso a 4 cores, com o logotipo da Prefeitura para envase das bebidas de soja em saquinhos de 200ml/cada. Bobina com peso mínimo 13 kg	800
12	Soja em grãos, Tipo I, Grupo I, específica para alimentação com hilo claro. (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	Soja em grãos, Tipo I, Grupo I, específica para alimentação com hilo claro, safra recente, validade no mínimo 12 meses, em embalagem de rafia ou papel, com peso de 40 ou 50 kg, não serão aceitos produtos que conste na embalagem especificações, tais como: semente de soja, soja recusada para semente, soja para plantio, conforme rege a Lei 9972 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Decreto 3664 e Instrução Normativa nº 11 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Resolução 259 da ANVISA.	10800
13	Soja em grãos, Tipo I, Grupo I, específica para alimentação com hilo claro.REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA.	KG	Soja em grãos, Tipo I, Grupo I, específica para alimentação com hilo claro, safra recente, validade no mínimo 12 meses, em embalagem de rafia ou papel, com peso de 40 ou 50 kg, não serão aceitos produtos que conste na embalagem especificações, tais como: semente de soja, soja recusada para semente, soja para plantio, conforme rege a Lei 9972 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Decreto 3664 e Instrução Normativa nº 11 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Resolução 259 da ANVISA.	1200
14	Tela de nylon	UNID ADE/P AR	Pares Tela de nylon	8
15	ÁGUA MINERAL 20LT -RECARGA-PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA	UND	AGUA MINERAL NATURAL,	1826
16	AGUA MINERAL COPO DE 200ML (48 UND)-PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA	CX	AGUA MINERAL NATURAL,	1404



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

17	AGUA MINERAL -GARRAFA PET DE 500ML (12 UND) - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA	CX		880
18	ÁGUA COM GÁS 500ML COM 12 UNIDADES	CX		840
19	FRANGO RESFRIADO - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	14805
20	FRANGO RESFRIADO - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	1645
21	PEITO DE FRANGO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG		10566
22	PEITO DE FRANGO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA			1174
23	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG		4900
24	REFRESCO EM PÓ -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	16177
25	REFRESCO EM PÓ - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	REFRESCO EM PÓ. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 10 LITROS. EMBALAGEN DE 1KG. EMBALAGEN INTACTA, SEM DANOS OU PERFURAÇÕES. FEITOS COM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), EDULCORANTES ARTIFICIAIS [CICLAMATO DE SÓDIO (25MG/100ML), ASPARTAME (15MG/100ML), ACESULFAME K (2,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML)], AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA), ANTIUMECTANTES (FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO), CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO), ESPESSANTES (GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CORANTES ARTIFICIAIS (BORDEAUX S, TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E VERMELHO 40) E REGULADOR DE	1798



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

			ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO).	
26	QUEIJO MUSSARELA -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	2111
27	QUEIJO MUSSARELA - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	235
28	QUEIJO CURADO		FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%; CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE; COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE; SALGA EM SALMOURA; FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	1310
29	QUEIJO CURADO E RALADO -	KG	FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%; CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE; COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE; SALGA EM SALMOURA; FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIFO/SIE/SIM	1280
30	QUEIJO FRESCO	UNID ADE		600



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

31	ACHOCOLATADO - TODDY/NESCAU - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL). -	KG	EMBALAGEM INTACTA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE,SAL, SORO DE LEITE DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. QUANTIDADE DE AÇUCAR ACEITAVÉL DE 15 A 18G POR PORÇÃO DE 20G DE PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3421
32	ACHOCOLATADO - TODDY/NESCAU - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	EMBALAGEM INTACTA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE,SAL, SORO DE LEITE DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. QUANTIDADE DE AÇUCAR ACEITAVÉL DE 15 A 18G POR PORÇÃO DE 20G DE PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	380
33	ACHOCOLATADO 370 GR	UNID ADE	ACHOCOLATADO EM PÓ, 370 GR , CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ	1050
34	AÇÚCAR- . (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	KG	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	24705
35	AÇÚCAR- .(REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	2745
36	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	FRAS CO	ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SACARINA SÓDICAM CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	1010
37	AGUA DE CÔCO 20 X 200ML	CX		1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

38	AMIDO DE MILHO 1KG	KG	100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1680
39	APRESUNTADO	KG	SADIA/ SEARA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	1275
40	ARROZ T 1 - CRISTAL , VASCONCELOS, TIO JORGE, GRÃO DOURADO, ...- (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	PCTE/ 5KG	ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	10171
41	ARROZ T 1 - CRISTAL , VASCONCELOS, TIO JORGE, GRÃO DOURADO,... - REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA.	PCTE/ 5KG	ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	1131
42	AZEITE OLIVA 500 ML	UNID ADE	AZEITE OLIVA PURO	100
43	AMENDOIN, VERMELHO, CRU, 500GR	PCTE		60
44	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, NO MINIMO 360 GR. LIANE/MARILAN/MABEL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, DESFRAGMENTADO. EMBALAGEM DE 360 GR.	50
45	BISCOITO "TIPO MAISENA" NO MINIMO 360G - LIANE/ MARILAN / MABEL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE	"TIPO MAISENA" , BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL. EMBALAGEM 3X1. COM AMOSTRA.	8618
46	BISCOITO "TIPO CREAM CRACKER"NO MINIMO 360G	PCTE	TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM AMOSTRA.	9478



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

47	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" - NO MÍNIMO 600g - LIANE/ MARILAN/ MABEL	PCT	TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO – 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA. LIANE/ MARILAN/ MABEL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	2760
48	CALDO DE CARNE, 57 G, CONTENDO 6 CUBOS	UNID ADE		150
49	CALDO DE GALINHA 57 G, CONTENDO 6 CUBOS	UNID ADE		100
50	CANELA EM RAMA	KG	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	363
51	CANELA EM PÓ- POTE DE 60 GR	UNID ADE		75
52	CHÁ MATE 100GR	PCTE		605
53	ERVA CIDREIRA	KG		170
54	CRAVO	KG		82
55	FUNCHO	KG		70
56	ALECRIM	KG		70
57	ERVA DOCE	KG		70
58	CHOCOLATE GRANULADO	PCTE/ 500G	EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO SUJIDAS E COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	1202
59	COCO RALADO	KG	ALIMENTO ESCOLAR -COCO RALADO ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR – BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1023
60	CEREAL INFANTIL - MUCILON -EMBALAGEM NO MINIMO 360 GR	UNID ADE	PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - DE ARROZ OU MILHO. FARINHA DE ARROZ OU MILHO, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS(C, E,A,D, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA) COM TRAÇOS DE LEITE.	910



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

61	CREME DE LEITE - 200G - ITALAC/PIRACANJUBA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRSC	TETRA PARK 200G	2930
62	CREME DE PEQUI - EM CONSERVA - NO MINIMO 300 G	FRASCO		280
63	EXTRATO DE TOMATE NO MINIMO 310G , SACHÊ - QUERO/ PREDILECTA / GOIALLI / ELEFANTE	UNID	EMBALAGEM INTEGRA DE 310G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	5622
64	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 2KG CONCENTRADO ELEFANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	UNID	EMBALAGEM INTEGRA DE 2KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. OS INGREDIENTES DEVEM SEGUIR A SEGUINTE ORDEM: TOMATE, AÇUCAR E SAL . APENAS ESTES INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	6300
65	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 2KG CONCENTRADO ELEFANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA ME - EPP).	UNID	EMBALAGEM INTEGRA DE 2KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. OS INGREDIENTES DEVEM SEGUIR A SEGUINTE ORDEM: TOMATE, AÇUCAR E SAL . APENAS ESTES INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	700
66	FARINHA DE AVEIA -500G	PCT	EM FLOCOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 kcal. Embalagem de 500g.	1340
67	FARINHA DE TRIGO - EMEGE/ TIA NENE / SÓ TRIGO	KG	TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	8370
68	FEIJÃO T 1, CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE -(REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	TIPO 1 "IN NATURA" – FARDO COM 30X1KG – VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM AMOSTRA.	10206



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

69	FEIJÃO T 1, CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	TIPO 1 "IN NATURA" – FARDO COM 30X1KG – VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM AMOSTRA.	1135
70	FEIJÃO PRETO - CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE	KG	ALIMENTO ESCOLAR -CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA.	2785
71	FERMENTO EM PÓ 250G	LTª	EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CAIXA 10X250G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1859
72	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTANEO	KG		60
73	FUBÁ DE MILHO	KG		3065
74	GELATINA EM PÓ .	KG	PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 Meses na data de entrega.	2890
75	GELATINA 35GR		GELATINA SABOR SORTIDO, EMBALAGEM DE 35GR	1750
76	GELATINA EM PO DIET 85 G.	UNID ADES	EMBALAGEM DE 85G, DE POLIETILENO ATÓXICO, PROTEGIDA DE CAIXA DE PAPELÃO, SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO, E ABACAXI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	10
77	GOIABADA KG	KG		1910
78	IOGURTE - 6X1 - 540G - COM POLPA - VÁRIOS SABORES	UNID ADE	COM POLPA - VÁRIOS SABORES	4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

79	LEITE CONDENSADO - NO MINIMO 395 G - ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNID ADES	(LEITE CONDESADO - EMBALAGEM 395G) LEITE CONDESADO UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	2740
80	LEITE DE COCO 500 ML - SOCOCO/ DUCOCO/ MAISCOCO	FRSC	(LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500ML) SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEN VIDRO, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	1980
81	LEITE EM PÓ - 400G, NINHO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE	LATA S	EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	1380
82	MACARRÃO "TIPO CONCHA" 500 GR	PCTE/ 500GR	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA.	740
83	MACARRÃO "TIPO PADRE NOSSO" LIANE/ AMALIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE 500G	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	1220
84	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 4 LIANE , AMALIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE 500G	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	3174



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

85	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 LIANE , AMALIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE 500G	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	1110
86	MACARRÃO PARA LASANHA	PCTE/ 500		650
87	MACARRÃO PARAFUSO LIANE , AMALIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	PCTE 500G	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	20772
88	MACARRÃO PARAFUSO LIANE , AMALIA OU DE QUALIDADE SUPERIOR - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	PCTE 500G	MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	2308
89	MARGARINA 1ª 500GR QUALI OU DE QUALIDADE SUPERIOR, - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	POTE	MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	8445
90	MARGARINA 1ª 500GR QUALI OU DE QUALIDADE SUPERIOR, - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	POTE	MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	938
91	MARGARINA 1ª 1000 GR QUALI OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG	MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEN DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1685
92	MARGARINA 15KG, PRIMOR,	LTª	MARGARINA 15 KG, GORDURA VEGETAL - 75% DE LIPÍDIO, COM SAL, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	180
93	MILHO DE CANJICA - 500G	PCTE /500G R	AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	1795
94	MILHO PIPOCA - 500G	PCTE /500G R	DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS,	3490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

			ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	
95	MILHARINA 500 G	PCTE		300
96	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	FRAS COS	ALIMENTO ESCOLAR - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	14220
97	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	FRAS COS	ALIMENTO ESCOLAR - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1580
98	POLVILHO	KG	GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1. .	2445
99	POLVILHO AZEDO	KG		50
100	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA , SEMPRE VIVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	2761
101	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA , SEMPRE VIVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	307
102	POLPA DE PEQUI FATIADO - EM CONSERVA - NO MINIMO 580 G	FRAS CO		200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

103	SAL - MOC, CISNE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG	ALIMENTO ESCOLAR - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4289
104	SALSICHA / SADIA/ PERDIGÃO/SEARA /AURORA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG		1976
105	SALSICHA DE FRANGO / SADIA / PERDIGÃO /AURORA/ OU DE QUALIDADE SUPERIOR .	KG	ALIMENTO ESCOLAR -PREPARADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4390
107	SARDINHA - 125 GR	LATA	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ-COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL.	1420
108	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO - 400G - APTAMIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	LTAS	EM PÓ, PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SACAROSE, COM PRÉBIO COM OU SEM FOS, ISENTO DE GLÚTEN, COM CÁLCIO E FERRO, REDUZIDO EM GORDURAS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 400G.	20
109	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO SEM LACTOSE - 400G	LATA S/400G	EM PÓ, PARA CRIANÇAS, ISENTO DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SACAROSE, COM PRÉBIO COM OU SEM FOS, ISENTO DE GLÚTEN, COM CÁLCIO E FERRO, REDUZIDO EM GORDURAS E COLESTEROL. EMBALAGEM DE 400G.	10
110	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO - 500 ML	UNID ADE	SABORES SORTIDOS,NÃO ADOÇADOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL.	505
111	SUCO CONCENTRADO - 5 LITROS	UNID ADE	SABORES SORTIDOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL..	625
112	SUCO DE GOIABA 500ML	GRFA.	SUCO DE GOIABA , CONCENTRADO, RENDIMENTO MINIMO 6 LITROS DE SUCO,	1845
113	SUCO ABACAXI 500ML	GRFA.	SUCO DE ABACAXI, RENDIMENTO MINIMO 6 LITROS DE SUCO	1670
114	SUCO DE CAJU 500 ML	GRFA.	SUCO DE CAJU, RENDIMENTO MINIMO 5 LITROS DE SUCO	1855
115	SUCO DE MANGA 500 ML	GRFA.		800



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

116	SUCO DE UVA 500 ML	GRFA.		800
117	SUCO SABOR ABACAXI - CAIXINHA -	LITRO	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM ALIDADEMÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA (MAPA).DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.SUGESTÃO DE MARCAS MARCAS: MAGUARY, DEL VALLE, DA FRUT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	1000
118	SUCO SABOR LARANJA - CAIXINHA	LITRO	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM ALIDADEMÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA (MAPA).DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SUGESTÃO DE MARCAS MARCAS: MAGUARY, DEL VALLE, DA FRUT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	1000
119	SUCO SABOR UVA - CAIXINHA	LITRO	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM ALIDADEMÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA (MAPA).DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. SUGESTÃO DE MARCAS MARCAS: MAGUARY, DEL VALLE, DA FRUT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	1000
120	TEMPERO, 60G, SAZON OU DE QUALIDADE SUPERIOR - LEGUMES, SALADA, FRANGO , CARNE	UNID ADE		440
121	TRIGO PARA QUIBE	KG	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	365
122	VINAGRE 750ML	UNID	TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA SEM DEPÓSITOS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A	1130



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

			EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 750 ML.	
123	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL , VARIOS SABORES - NO MINIMO 600 GR	PCTE		200
124	PIRULITO, SORTIDO DE FRUTAS , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (800G)	PCTE		300
125	BOMBOM - COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PCTE NO MINIMO 1 KG	PCTE		300
126	CHOCOLATE BRANCO - WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, PCTE NO MINIMO 1 KG	KG		200
127	MAIONESE, EMBALAGEM SACHE, NO MINIMO DE 1,02 KG	UNID ADE	COMP: AGUA, ÓLEO DE SOJA, AMIDO, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO, ESTABILIZANTES ACIDULANTE, CONSERVADOR , AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS URUCUM, E PÁPRICA, SEQUESTRANTE, CÁLCIO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE, SEM GLÚTEM ,	250
128	KETCHUP EMBALAGEM DE 300 G	UNID ADE	COMP: TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE.	450
129	PAÇOCA DE AMENDOIM, COM 56 UNIDADES X 18G	PCT		60
130	SORVETE DE 2 LITROS	UNID ADE	DIVERSOS SABORES	600
131	ÁGUA SANITÁRIA, QBOA, POLITRIZ , YPÊ OU EQUIVALENTE	LT	COMPOSIÇÃO : HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: NO MINIMO - 2,0 A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO:	12343
132	ALCOOL GEL 5 LITROS	GALÃO	GEL , ANTISSEPTICO 70° , 5 LITROS	410
133	BOTA BRANCA BORRACHA (PVC) CANO MÉDIO - MACIA , FORRADA.	PAR		700
134	MULTIUSO 500ML VEJA, YPE, POLITRIZ, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FRSC		5458
135	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - LT	LTS		6038
136	AMACIANTE 2 LT - CONFORT , YPÊ , FOFO	FRSC O	COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO DI-FOSFÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO A 50%.	4070
137	BRILHA ALUMINIO 500 ML - POLITRIZ, ALUMIL PLUS, ESTRELA TRADICINAL, LIMPOL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID		550
138	BALDES PLÁSTICO - REFORÇADO CAP 15 LITROS	UNID		794
139	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - POLITRIZ - POLILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	FRAS CO	COMPOSIÇÃO NO MINIMO: PH: INCOLOR: 7 A 9 - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	3372



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

140	CERA LIQUIDA VERMELHA 7500ML - POLITRIZ - POLILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	FRSC	COMPOSIÇÃO NO MINIMO - PH-VERMELHA: 4,5 A 6,5- ASPECTO: LÍQUIDO DENSIDADE: 0,9800 A 1,0030 G/CM³ - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	2740
141	CERA ANTIDERRAPANTE 5 LT	GALÃO	CERA ACRÍLICA LIQUIDA INCOLOR DE AUTO BRILHO, PARA PISO DE GRANITO, GALÃO DE 5 LITROS: RENDIMENTO CADA 1 LITRO NO MINMIMO 100 M² - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CERA ACRÍLICA LIQUIDA INCOLOR DE AUTO BRILHO. BASE DE CARNAÚBA PARA PROTEÇÃO DE PISOS . • PA- POLÍMEROS ACRÍLICO. • ANTIDERRAPANTE NÃOINFLAMÁVEL.SECAGEM RÁPIDA.	60
142	ANTISSÉPTICO BUCAL , 500 ML - LISTERINE, COLGATE, CEPACOL OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		950
143	ABSORVENTE SUAVE COM 16, COM ABAS, NOTURNO, SEMPRE LIVRE, INTIMUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE		30
144	ABSORVENTE SUAVE COM 16 , COM ABAS, SEMPRE LIVRE, INTIMUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PCTE		50
145	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO ,	GALÃO	DE 5 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NEUTRO.	80
146	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO , SKALA, KANECHOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG		20
147	COTONETE COM 300 UNIDADES, JOHNSON'S, TOPZ, COTTONBABY OU EQUIVALENTE	UNID ADE		320
148	CREME CABELO, PARA PENTEAR , SKALA, KANECHOM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	KG		20
149	CREME DENTAL, COM FLÚOR ,90 GR	UNID ADE	CREME DENTAL COM FLUOR, 90 GR	1946
150	CREME HIDRATANTE ADULTO - 500ML	FRASCO	COM COLAGENO E VITAMINA, TODOS TIPOS DE PELE, FRASCO COM 500 ML	1220
151	CHINELO TAMANHO 34 AO 36 - HAVAIANAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR			20
152	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE AEROSOL NO MINIMO 89 G	UNID ADE		820
153	ESCOVA PARA CABELO, MODELO RACKET	UNID ADE		20
154	ESCOVA DENTAL, MÉDIA - ORAL-B, JOHNSON'S, COLGATE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		20
155	LENÇOS UMEDECIDO 100X1	PCTE	PERSONAL, GRANADO, POM POM OU EQUIVALENTE	1000
156	PENTE PARA CABELO, COM CABO, DENTES LARGOS	UNID ADE		20
157	PROTETOR SOLAR 200 ML - FPS 70, NIVEA, SUNDOW OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

158	REPELENTE LOÇÃO, 200 ML REPELEX, OFF, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		20
159	TALCO INFANTIL 200GR, JOHNSONS, LISTERINE, POM POM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID		520
160	TALCO PARA PÉS, ANTISSÉPTICO, 100 G, TENYS PÉ, GRANADO, REXONA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID		320
161	CESTO PARA LIXO, TELADO, 10 LITROS	UNID ADE		400
162	DESINFETANTE 2 LTS - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	FRSC	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	9928
163	DESINFETANTE 2 LTS - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	FRSC	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	1103
164	DESINFETANTE 5 LTS	FRSC	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	1487
165	DETERGENTE 5LT	FRSC	COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE	986
166	DETERGENTE NEUTRO 500 ML -LIMPOL, YPÊ, MINUANO OU DE QUALIDADE SUPERIOR (APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA OUTRA MARCA)	TB	COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	13200
167	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO -	LT	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - DILUIÇÃO NO MINIMO 100 ML PARA 05 LITROS DE AGUA - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO RENEX, AGUA, ALCOOL ETÍLICO E CORANTE.	200
168	ESCOVA PARA ROUPA, APRESENTAR AMOSTRA	UNID ADE		306
169	ESPONJA DUPLA FACE - BRILHO, YPE, 3M.	UNID.		5316
170	ESPONJA PARA BANHO MACIA	PC		4025
171	FLANELA DE LIMPEZA 30X40CM-	UNID		1236
172	LÃ DE AÇO - BOM BRIL , ASSOLAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR....APRESENTAR AMOSTRA. CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	PCT		7187
173	LIXEIRA, PLÁSTICA, COM TAMBA TAMANHO 10 LITRO, COR AZUL	UNID ADE		250
174	LUVA DE BORRACHA - MUCAMBO,, FORRADA - TAMANHOS VARIADOS	PAR		600
175	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100X1	PCTE	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, MODELO TRANSPARENTE	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

176	PANO ALVEJADO LIMP.CHÃO - NO MINIMO 50X85CM	UNID	PANO DE CHÃO , BRANCO, 100% ALGODÃO ALVEJADO EXTRA	1938
177	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1 - MINIMO C/ 30 M X 10 CM - NEUTRO, GROFADO (PERSONAL, PALOMA, MILI OU DE QUALIDADE SUPERIOR / APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	CELULOSE VIRGEM, 100%, FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS,	10222
178	PAPEL HIGIENICO COM 8 ROLOS X 300M X 9CM NO MINIMO.	FARD O	100% CELULOSE - BRANCO - COM 8 ROLOS X 300M X 9CM NO MINIMO , GRAMATURA DE 15 A 20/ M², ALVURA ISO MAIOR QUE 80%	639
179	PAPEL TOALHA COM 6 ROLOS	PACT E	6X 20CMX200M 100% CELULOSE - BRANCO	735
180	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE 20X21 CM COM 1000FOLHAS, MILI, NOBRE, ISAPEL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	FARD O	BRANCO, 100% CELULOSE 20X21 CM	800
181	PANO DE PRATO - TAMANHO MINIMO 68X48CM 100% ALGODÃO	UNID		1005
182	RODO 60CM, DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, C/ CABO DE ALUMINIO E REFORÇADO NAS LATERAIS, SAADES, OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNIT	60CM, DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, C/ CABO DE ALUMINIO E REFORÇADO NAS LATERAIS	981
183	RODO 40 CM DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, C/ CABO DE ALUMINIO E REFORÇADO NAS LATERAIS.	UNID	40 CM DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, C/ CABO DE ALUMINIO E REFORÇADO NAS LATERAIS.	581
184	SABÃO EM BARRA 5X1- PESO MINIMO 1 KG, SUGESTÃO DE MARCAS: MINUANO / YPÊ / - APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA)	PACT	COM ALTO TEOR DE AGT, GLICERINADO - NEUTRO SABÃO BASE DE ACIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	4030
185	SABÃO EM PÓ OMO, BRILHANTE, YPÊ OU DE QUALIDADE SUPERIOR - APRESENTAR AMOSTRA CASO SEJA DE OUTRA MARCA-	KG	TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM ESPECIFICANDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5700
186	SABONETE 90 GR - PALMOLIVE, JOHNSONS, FRANCIS OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID		4114
187	SABONETE LIQUIDO PEROLADO - 5 LITROS	GALÃO	PEROLADO, DE ESPUMA 5 LITROS - ERVA DOCE OU PESSEGO.	80
188	SABONETE LIQUIDO , START OU DE QUALIDADE SUPERIOR	LITRO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BIODEGRADÁVEL E PG NEUTRO, DE EXCELENTE QUALIDADE, AUTORIZADO PELA ANVISA, DE ALTA VISCOSIDADE, PROTO PARA USO: EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	580
189	SABONETE LIQUIDO, GRANADO (500 ML) OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		900
190	SABONETE INFANTIL/ MINIMO 90GR- JONSONS, POM POM OU DE QUALIDADE	UNID		2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

	SUPERIOR			
191	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO - 5 LITROS	GALÃO	NEUTRO, 5 LITROS	120
192	SHAMPOO PARA CRIANÇA - 200 ML	UNID		20
193	SACO PARA LIXO PARA 15 LITROS- COM 20 UNIDADES -	PCTE	DESCRIÇÃO: CLASSE 1, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDIDAS 39CM X58CM NO MINIMO, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 20 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUZIDO CONFORME NORMA DA ABNT.	700
194	SACO PARA LIXO PARA 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCTE	DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDIDAS 59X62 , FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	680
195	SACO PARA 50 LITROS COM 10 UNIDADES	PCTE	DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, MEDIDAS 63X80 FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	2860
196	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO - 5,5 MICRAS POR PAREDE - APRESENTAR AMOSTRA - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESURA PAREDE COM 5,5 MICRAS NO MINIMO, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 105 CM NO MINIMO, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	10493
197	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO - 5,5 MICRAS POR PAREDE - APRESENTAR AMOSTRA - (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	DESCRIÇÃO: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESURA PAREDE COM 5,5 MICRAS NO MINIMO, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 105 CM NO MINIMO, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	1198
198	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA - 08 MICRAS POR PAREDE-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NO MINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA-- (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA DA PAREDE 08 MICRAS - CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM NO MINIMO,- APRESENTAR AMOSTRA	9008
199	SACO PARA LIXO - ALTA RESISTÊNCIA - 08 MICRAS POR PAREDE-CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NO MINIMO 90CM (BOCA) X 110CM - APRESENTAR AMOSTRA-- (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	KG	EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA DA PAREDE 08 MICRAS - CAP 150 LT / 30KG - MEDINDO NOMINIMO 90CM (BOCA) X 110CM NO MINIMO,- APRESENTAR AMOSTRA	1002
200	VASSOURA PIAÇABA, SUPORTE (TACO) DAS CERDAS E ROSCA DE PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 13 CM, PROTEÇÃO EM LATA, LARGURA INFERIOR NO MINIMO 30 CM, ALTURA NO MINIMO 19 CM, ESPESSURA INFERIOR NO MINIMO 4CM 1ª LINHA - SEM CABO - VASBRAS, SAADES OU DE QUALIDADE SUPERIOR - APRESENTAR A AMOSTRA	UNID		1052



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

201	VASSOURÃO NYLON, 40CM, BASE (SEPO PLÁSTICO), COM CABO 1,5M PARA GARI	UNID		220
202	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO	UNID		937
203	VASSOURA DE PALHA	UNID ADE		1145
204	VASSOURA COM CABO, NO MINIMO 120CM -		VASSOURA CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLAVEL DE GARRAFAS PET , ALTURA MINIMA 18 CM, LARGURA 30 CM, COM CABO NO MINIMO 120CM - .	400
205	VASSOURINHA PARA VASO - NO MINIMO 34,5CM - APRESENTAR AMOSTRA	UNID ADE		514
206	TOUCA DESCARTAVEL, 100X1	PACOTE	TNT , COR BRANCA, COM 100 UNIDADES	207
207	MÁSCARA DESCARTÁVEL 50X1	PCTE	CAIXA COM 50 UNIDADES	314
208	BULE, EM ALUMINIO POLIDO,CAP. 1 LITRO	UNID		48
209	COPOS DESCART. 050ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA),	PCT	COPO DESCARTÁVEL,CRISTAL, TIPO PP, DE CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, ; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ CONTER TAMBÉM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 ; PARA ACONDICIONAMENTO DE PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS.	6431
210	COPOS DESCART. 200ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA), TRANSPARENTE - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	PCT	COPO DESCARTÁVEL, CRISTAL, TIPO PP, DE CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, ; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ CONTER TAMBÉM AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 ; PARA ACONDICIONAMENTO DE PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS.	11049
211	COPO TIPO AMERICANO 190 ML			200
212	COADOR P/CAFÉ DE TECIDO DE ALGODÃO - MÉDIO	UNID		249
213	REGULADOR DE GÁS, COMPLETO, PRIMEIRA LINHA.	UNID		182
214	FÓSFORO 10X1 - MÇ	PCT		739
215	EMBALAGEM PLASTICA PARA 5KG - BOBINA	KG		80
216	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 KG , 5 kg e 10 kg , APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	139
217	GARRAFA TERMICA 5L - PARA CAFÉ	UNID ADE		5
218	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - 750 ML	UNID ADE	COM AMPOLA DE VIDRO, CAPADIDADE MINIMA PARA 750 ML, COM ALÇA	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

219	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ ALUMINIO 1 LTRO	UNID ADE		103
220	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ ALUMINIO 2 LTRO	UNID ADE		69
221	GUARDANAPO PEQUENO 50 FL NO MINIMO 30 X33 FOLHA SIMPLES	PCT	50 FL NO MINIMO 30 X33 FOLHA SIMPLES	950
222	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX COM 100 UNIDADES - TAMANHO P M G	CX		100
223	FACA PARA COZINHA, EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, TAMANHO M	UNID ADE		50
224	FACA PARA COZINHA, EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, TAMANHO G	UNID ADE		50
225	GARFO DESCARTAVEL - PARA REFEIÇÃO - COM 50 UNIDADES - REFORÇADO	PCT		600
226	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX	UNID ADE		200
227	PRATO DE ISOPOR - PARA REFEIÇÃO - COM 25 UNIDADES	PCT		800
228	PRATO DESCARTÁVEL , PLÁSTICO, BRANCO, 21 CM - COM 10 UNIDADES	PCT		1400
229	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PLÁSTICO, BRANCO, 15 CM, COM 10 UNIDADES	PCT		1600
230	PRATO DURALEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR -	UNID ADE		100
231	PANELA DE PRESSÃO, ALUMINIO POLIDO - 4,5 L - CLOCK, TRAMONTINA, ROCHEDO, NIGRO	UNID ADE	15 ESCOLAS 10 FMAS	25
232	PANELA DE PRESSÃO, ALUMINIO POLIDO -, 7L - CLOCK, TRAMONTINA, ROCHEDO, NIGRO	UNID ADE	20 ESCOLAS 10 FMAS	30
233	PANELA DE PRESSÃO, ALUMINIO POLIDO- 15L - CLOCK, TRAMONTINA, ROCHEDO, NIGRO	UNID ADE	20 ESCOAS 10 FMAS	30
234	COLHER DESCARTAVEL - PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES - REFORÇADA	PCTE		850
235	COLHER PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX	UNID ADE		200
236	EMBALAGEM PARA MARMITEX COM TAMPA - EM ISOPOR - NO MINIMO COM 50 UNIDADES -	PCTE		150
237	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA - 200 ML - 50 UNIDADES	PCTE		450
238	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA - 400 ML- COM 50	PCTE		450
239	COBERTURA PARA SORVETE EM CALDA - 300 GR, MORANGO, CHOCOLATE OU CAMELO - MARVI, SELECTA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID ADE		60
240	REFRIGERANTE DE COLA - 2000ML - COCA COLA OU EQUIVALENTE	FRAS CO	REFRIGERANTES DE 2000ML CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA, ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO , ACIDULANTE, AROMA NATURAL.	600
241	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO DE LATEX 100% NATURAL, MULTICOR, COM TAMANHO MINIMO 22,86 CM APÓS INFLÁVEL, 50 UNIDADES	PCTE		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

242	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO DE LATEX 100% NATURAL, COR ÚNICA , COM TAMANHO MINIMO 22,86 CM APÓS INFLÁVEL, 50 UNIDADES			100
243	REFRIGERANTE DE GUARANÁ -2000ML - MINEIRO OU EQUIVALENTE	FRASCO	REFRIGERANTE GUARANÁ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO E ANTIESPUMANTE DIMETILPOLISILOXANO	5600
244	PILHA - AA - ALCALINA, COM 4 UNIDADES- 1,5V	PCTE		430
245	PILHA - AAA ALCALINA, COM 4 UNIDADES - 1,5V	PCTE		430
246	PILHA D - COM 2 UNIDADES	PCTE		460
247	ISQUEIRO - GRANDE - ACENDE NO MINIMO 3000 VEZES	UNIDADE		1300
248	BOM AR - LAVANDA - 360ML	UNIDADE		250
249	INSETICIDA AEROSOL - MULTI (PARA PERNILONGO , CHIKUNGUNYA) 360 ML	UNIDADE		180
250	EMBALAGEM PARA PIPOCA - EM PAPEL - 1000 UNIDADES	PCTE		91
251	PRESTOBARBA NO MINIMO 2 LAMINAS	UNIDADE		1020
252	ALGICIDA CHOQUE 20X1 LT - HIDROAZUL, GENCO OU DE QUALIDADE SUPERIOR - PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA	CX	TIPO DE FORMULAÇÃO LIQUIDO- POLIQUARTENARIO DE AMONIA MINIMA - 9,6% - SULFATO CUPRICO PENTAHIDRATADO 7% - VEICULO 83,4%	24
253	BARRILHA PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA	KG	CARBONATO DE SÓDIO - BARRILHA LEVE , FORMULA Na^2CO^3	500
254	COLORO 70% - PARA PISCINA- HIDROAZUL OU DE QUALIDADE SUPERIOR - FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELA ANVISA- (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL).	KG	TIPO DE FORMULAÇÃO GRANULOS SOLUVEIS COMPOSIÇÃO : HIPOCLORITO DE CÁLCIO	1900
255	CLARIFICANTE , GENCO OU HIDROAZUL, 20X1 -AUTORIZADO PELA ANVISA	CX	POLICLORETO DE ALUMINIO - LIQUIDO - COMPOSIÇÃO MINIMA: POLICLORETO DE ALUMINIO 30% - VEICULO 70%	24
256	DIMINUIDOR DE PH, GENCO - AUTORIZADO PELA ANVISA 20X1	CX	ACIDO CLORIDRICO, - TIPO DE FORMULAÇÃO : LIQUIDO, COMPOSIÇÃO MINIMA: ACIDO CLORIDRICO 33%...50% P/P - VEICULO 50%	24
257	FIBRA PARA LIMPEZA COM 100 UNIDADES - GERAL	CX		1
258	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE - AUTORIZADO PELA ANVISA	KG	BICARBONATO DE SODIO - FORMULA $NaHCO^3$ - TIPO DE FORMULAÇÃO : PÓ	1200
259	LIMPA BORDA -	LT	TIPO DE FORMULAÇÃO : LIQUIDO VISCOSO, - COMPOSIÇÃO: MISTURA DE TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS - LIQUIDO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

260	KIT TESTE - PH, CLORO, ALCALINIDADE-3X1	UNID ADE	ORTOLIDINA E VERMELHO FENOL, - TIPO DE FORMULAÇÃO: LIQUIDO	6
-----	---	-------------	---	---

Poderá ser exigido amostras pelo pregoeiro, caso necessário, nos itens apresentados de marcas desconhecidas.

4. DO CONSUMO

4.1 – Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

5. DO LOCAL , PRAZO DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

5.1 – Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo **de 3 (três) dias**, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante autorização de compras.

5.2 – **Os pedidos da Prefeitura** deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Goiatuba, na Rua Rio Branco, n.º 1.595; **os pedidos da Merenda Escolar** deverão ser entregues no endereço mencionado na autorização de compras podendo ser **em cada unidade escolar ou na Secretaria da Educação** na Avenida Presidente Vargas esquina com a Rua Paranaíba; **os pedidos do FMAS** deverão ser entregues **em cada unidade do FMAS, os pedidos do FMDI serão entregues no LAR DOS IDOSOS**, de acordo com o endereço mencionado na autorização de Compras, e nos casos de produtos perecíveis também deverão ser entregues diariamente nos endereços de cada **Departamento/ Unidades** do município; os pedidos do **Distrito de Marcianópolis** deverão ser entregues no referido Distrito localizado aproximadamente **90 quilômetros da cidade de Goiatuba**.

5.3 – O **pagamento** será efetuado com prazo de **40 dias**, após apresentação das notas fiscais.

6. DA COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL

PLANILHA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS COM NUMERAÇÃO DIVERSA DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

6.1 A descrição diversa do Termo de Referência, inicialmente proposto pelo (a) Secretaria/Órgão/Setor requisitante, se deve a necessidade da divisão dos itens em subitens para o cumprimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

6.2. Deverá ser observado que alguns itens são exclusivos a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

6.3 **Deverá ser observado ainda que alguns itens foram subdivididos em 02(dois)subitens, que por sua vez os primeiros subitens correspondem à 90% (noventa por cento) das quantidades do item a ser registrado e estão abertos a todo o mercado em geral, com possibilidade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, enquanto que os segundos subitens correspondem à 10% (dez por cento) das quantidades do item a ser registrado,** e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.5. Os licitantes não enquadrados na situação de ME/EPP, nos itens que foram subdivididos em subitens, deverão apresentar suas propostas tão somente nos subitens que permitem a sua participação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

7.2 - Quando da necessidade da contratação, pela Secretaria interessada, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.3- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

7.4- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

7.5 – A Proponente vencedora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.6 - A assinatura do contrato caso haja interesse estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do ato convocatório.

8.2 - A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

9 . DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos materiais ficará a cargo dos seguintes servidores:

Lorena Cardoso Pimenta, Nutricionista CRN 3674, referente aos itens contratados para manutenção da Merenda Escolar.

José Bonifácio Sobrinho, referente aos itens contratados para manutenção das Secretarias Municipais.

Lailla Luiza Marra Machado, referente aos itens contratados para manutenção das Unidades do FMAS.

Sandra Maria de Souza Zoccoli, referente aos itens contratados para manutenção do FMDI.

Saulo Martins Severo, referente aos itens contratados para Promoção de Eventos e demais Secretarias desta municipalidade.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, fica dispensado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

José Bonifácio Sobrinho
Setor de Almoxarifado

Lailla Luiza Marra Machado
FMAS.

Jessika Marques Prata
FMDI.

Lorena Cardoso Pimenta
Nutricionista CRN 3674

Saulo Martins Severo
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO N° 027/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 024/2023

PROCESSO - 2023036005, 2023035777,2023029027,2023035780.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO Nº 027/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 024/2023

PROCESSO - 2023036005, 2023035777, 2023029027, 2023035780.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 027/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 024/2023

PROCESSO - 2023036005, 2023035777,2023029027,2023035780.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plásticas para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ANEXO V

PREGÃO N° 027/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 024/2023

PROCESSO - 2023036005, 2023035777, 2023029027, 2023035780.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.

DECLARAÇÃO ME ou EPP

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N°-----/2023

“Que entre si celebram a
_____ e a
empresa

I - PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado à Rua _____, centro, nesta cidade, portador do CPF n. ° _____ e da Carteira de Identidade n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, N° ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade **Pregão nº 027/2023** e tem sua fundamentação nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo Prefeito Municipal.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da _____, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a _____, conforme Ata de Julgamento do Pregão, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo e conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS
------	------	------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

01			
----	--	--	--

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.5 - A **CONTRATADA** entregará os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da _____, que fiscalizará e manterá controle da entrega das mercadorias.

5.6 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da _____, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.7 – No caso de falta da mercadoria da **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.8 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é de R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do **Pregão**.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de **40** dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria e serviços prestados.

7.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela **CONTRATADA** deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irrealizáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

9.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

10.1 – As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

11.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.2.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.2.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da _____, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

11.3.4- Da pena de multa caberá recurso interposto junto a _____, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a _____ pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A _____ poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A **CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela _____;

12.2 - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela _____, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

14.1 - A fiscalização dos materiais ficará a cargo da _____.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando- o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Goiatuba, Estado de Goiás - GO, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO CONTRATO de n.º -----**
/2023...., firmado entre a _____, e a firma _____, foi
publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº -----/2023.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: -----

OBJETO: Constitui objeto a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, conforme ata de julgamento do Pregão nº _____/20_____, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R\$ _____ (_____).

PRAZO: _____

Início: --/--/-- - Término: --/--/--

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
ANEXO VII

MINUTA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2023

Processo: 2023036005, 2023035777, 2023029027, 2023035780.

Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, *destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, conforme ata de julgamento do Pregão nº _____/20_____, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

Validade 12 (doze) meses

Às ___ horas do dia __ de _____ de 2023, na _____, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura _____, situada à Rua _____, nº _____, Centro, _____, CEP: 75.600-000, Fone: (64) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo Pregoeiro, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF/MF _____, e os membros da Equipe de Apoio _____, designados pelo Decreto _____, de _____, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº _____, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº _____, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA

Visando a Aquisição de _____, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais de acordo com as necessidades do Município, mediante autorização de compras. **Os pedidos da Prefeitura** deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Goiátuba, na Rua Rio Branco, n.º 1.595; **os pedidos da Merenda Escolar** deverão ser entregues no endereço mencionado na autorização de compras podendo ser em cada unidade escolar ou na Secretaria da Educação na Avenida Presidente Vargas esquina com a Rua Paranaíba; **os pedidos do FMAS** deverão ser entregues em cada unidade do Fundo de acordo com o endereço mencionado na autorização de Compras e nos casos de produtos perecíveis também deverão ser entregues nos endereços de cada **Departamento/ Unidades** do município; os pedidos das unidades solicitantes localizadas no **Distrito de Marcianópolis** deverão ser entregues no referido Distrito localizado a **90 quilômetros da cidade de Goiátuba**, não superior a **03 (três) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

IX. Manter o prazo de garantia e qualidade, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Código de Defesa do Consumidor.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 40 (quarenta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiatuba.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, **visando igual oportunidade de negociação**;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será **cancelado** quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três)** dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos materiais ficará a cargo dos seguintes servidores:

Lorena Cardoso Pimenta, Nutricionista CRN 3674, referente aos itens contratados para manutenção da Merenda Escolar.

José Bonifácio Sobrinho, referente aos itens contratados para manutenção das Secretarias Municipais.

Lailla Luiza Marra Machado, referente aos itens contratados para manutenção das Unidades do FMAS.

Sandra Maria de Souza Zoccoli, referente aos itens contratados para manutenção do FMDI.

Saulo Martins Severo, referente aos itens contratados para Promoção de Eventos e demais Secretarias desta municipalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

_____, em _____, de _____ de 20_____.

Gestor Municipal

.....

Pregoeiro

.....

CONTRATADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

1. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO NO EDITAL

1.1 A Prefeitura Municipal de Goiânia / GO justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

1.2 A Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3º, III, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

1.3 Esta lei traz em seu texto quais seriam os elementos indispensáveis ao edital (art. 4º, inciso III, c/c o inciso I do art. 3º). A modalidade escolhida é informada pela ideia de simplificação do seu procedimento, o que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor. Desse modo, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital, assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

1.4 Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

1.5 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração.

1.6 Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.